

PROCESSO Nº 0527002/2024

CONTRATO Nº **CC 05/2024**

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA
PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL, E A
EMPRESA **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL** com sede administrativa na Avenida Bráulio Cavalcante, Nº 493, Centro, CEP 57.400-000, Pão de Açúcar/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Jorge Silva Dantas, inscrito no CPF sob o nº 133.691.484-04 e RG nº 1053221 SEDS/AL, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.202.729/0001-46**, com sede na Est. do Gama, Nº 01291, Bairro Serraria, CEP 57.046-295, no Município de **Maceió/AL**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Antonio da Silva Filho**, portador da Cédula de Identidade nº **1.559.131 SSP/AL** e CPF nº **007.858.634-86**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0527002/2024, e o resultado final da Concorrência nº 05/2024, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia referente a pavimentação em vias rurais no Município de Pão de Açúcar/AL, a ser executado no regime de empreitada por preço unitário, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 853.135,73 (Oitocentos e cinquenta e três mil cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.14. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.1.15. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.17. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.1.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.25. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.1.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.27. Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.1.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.1.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.30. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.31. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.1.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.33. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.1.34. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.1.34.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.1.34.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.1.34.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.1.34.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.1.35. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.1.35.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.1.35.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.1.35.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.1.35.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.1.35.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.35.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.1.35.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.1.35.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.1.36. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.1.36.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.1.36.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.1.37. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.38. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.39. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.40. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.1.41. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.1.41.1. A elaboração dos projetos executivos, quando for o caso, deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;

9.1.42. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.1.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.1.4. Multa:

a) Moratória de até 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Moratória de 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

10.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. As multas serão recolhidas em favor do Município de Pão Açúcar/AL, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

10.6. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.7. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.10.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 2 – Prefeitura;

Órgão: 002 – Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar;

Unidade: 0901 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;

Projeto Atividade: 1006 - Pavimentação, Calçamento e Recuperação de Vias Urbanas e Rurais;

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pão Açúcar/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pão de Açúcar/AL, 06 de setembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JORGE SILVA DANTAS
Data: 05/09/2024 10:01:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jorge Silva Dantas

Responsável legal da CONTRATANTE

JEFFERSON ANTONIO
DA SILVA
FILHO:00785863486

Assinado de forma digital por
JEFFERSON ANTONIO DA SILVA
FILHO:00785863486
Dados: 2024.09.05 08:17:57 -03'00'

Jefferson Antonio da Silva Filho

Responsável legal da CONTRATADA


Alícia Dayanne Rocha dos Santos Cavalcante
Gestor Contratual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR – AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2024**

CARTA PROPOSTA

MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no **CNPJ** nº **23.202.729/0001-46**, com sede na Estrada do Gama, nº 1291 sala 09, Serraria, Maceió - AL, telefone nº (82) 3022-1100, por intermédio do seu representante legal o Sr. **JEFFERSON ANTONIO DA SILVA FILHO**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1.559.131 SSP/AL** e do CPF nº **007.858.634-86**, vem através desta, apresentar sua Proposta de Preço para a **CONCORRÊNCIA Nº 05/2024**, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR – AL**.

Prezados Senhores:

Tendo examinado as planilhas de serviços para a execução da obra acima referida, proponho executar e concluir a referida obra pela quantia de:

O valor Global da proposta é de **R\$ 853.135,73 (Oitocentos e cinquenta e três mil cento e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

1. Caso nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a entregar as obras objeto deste certame, dentro de **180 (cento e oitenta dias)** dias, calculados a partir da data da Ordem Inicial de Serviço, de conformidade com o cronograma físico financeiro da obra apresentado;
2. Validade da proposta: **60 (Sessenta) dias**, contados a partir da apresentação dessa proposta;
3. Declaramos que todas as despesas decorrentes da elaboração desta proposta ocorrem por conta desta Empresa, não nos cabendo direito de indenização de qualquer natureza;
4. Declaramos que estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e

serviços desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante.

5. Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.
6. Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.
7. Caso nossa proposta seja vencedora, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr. **JEFFERSON ANTONIO DA SILVA FILHO**, brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº **1.559.131 SSP/AL** e do CPF nº **007.858.634-86**, residente e domiciliado no Residencial Serramar, Quadra A, Lote 09, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, **Sócio Administradores da Empresa;**
8. A proposta compreende o gerenciamento do objeto licitado, todas as despesas desta obra com **mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, assistência técnica, seguros, impostos e demais encargos** necessários à perfeita execução de toda a obra.
9. A empresa **MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, apresenta através deste, número da agência e da conta corrente da mesma, para o pagamento de medições dos serviços realizados;

CAIXA ECONOMICA FEDERAL:

Agência: 1545

Operação: 003

Conta Corrente: 3149-7

Maceió – AL, 20 de Junho de 2024.



Jefferson Antonio da Silva Filho
Engenheiro Civil
CPF nº 007.858.634-86

Jefferson Antonio da Silva Filho
CPF Nº 007.858.634-86
MCZ Construções e Incorporações Ltda

MCZ Construções e Incorporações Ltda
Estrada da Gama, nº 1291, Sala 04 e 11, Serraria – Maceió -AL
CNPJ – 23.202.729/0001-46
Tel: (082) 3022 - 1100



Obra

CR 05/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PÃO DE
AÇÚCAR/AL GLOBAL

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Alagoas
SICRO3 - 01/2024 -
Alagoas
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,1%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO					42.931,22	5,03 %
1.1	1025 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6	5.364,48	6.657,31	39.943,86	4,68 %
1.2	1026 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	und	1	2.407,22	2.987,36	2.987,36	0,35 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.238,84	0,26 %
2.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	300,68	373,14	2.238,84	0,26 %
3		SINALIZAÇÃO					8.797,70	1,03 %
3.1	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	12	78,87	90,92	1.091,04	0,13 %
3.2	5213855 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	12	370,47	459,75	5.517,00	0,65 %
3.3	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	3	552,12	636,48	1.909,44	0,22 %
3.4	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,48	79,10	98,16	47,11	0,01 %
3.5	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,48	391,35	485,66	233,11	0,03 %
4		TERRAPLENAGEM					31.657,60	3,71 %
4.1	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	1256,35	3,84	4,76	5.980,22	0,70 %
4.2	5501875 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	152,63	8,66	10,74	1.639,24	0,19 %
4.3	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	152,63	8,21	10,18	1.553,77	0,18 %

Assinatura
Engenheiro Civil
CREA 02/12/2007

1778
Mentira
Comissão Permanente de Licitação

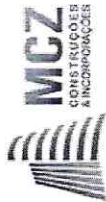
4.4	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1633,25	8,11	10,06	16.430,49	1,93 %
4.5	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	9459,2	0,52	0,64	6.053,88	0,71 %
5		SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO					626.947,09	73,49 %
5.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	989,05	0,66	0,81	801,13	0,09 %
5.2	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	5782,89	1,17	1,45	8.385,19	0,98 %
5.3	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	5782,89	71,50	88,73	513.115,82	60,14 %
5.4	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	163507,74	0,52	0,64	104.644,95	12,27 %
6		SERVIÇO DE DRENAGEM					137.575,92	16,13 %
6.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	2014,59	54,44	67,56	136.105,70	15,95 %
6.2	2003387 SICRO3	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	2	63,62	78,95	157,90	0,02 %
6.3	2003391 SICRO3	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	4	145,61	180,70	722,80	0,08 %
6.4	2003443 SICRO3	Dissipador de energia - DES 02 - areia e pedra de mão comerciais	un	2	237,52	294,76	589,52	0,07 %
7		SERVIÇOS FINAIS					2.987,36	0,35 %
7.1	1027 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS	und	1	2.407,22	2.987,36	2.987,36	0,35 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

688.421,70
164.714,03
853.135,73

Assinatura
Engenheiro Civil
CREA 01219671

Comissão Permanente de Licitação
1779
Melo



Obra

CR 05/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PÃO DE
AÇÚCAR/AL por rua

Bancos B.D.I.
SINAPI - 02/2024 - Alagoas 24,1%
SICRO3 - 01/2024 -
Alagoas
ORSE - 02/2024 - Sergipe

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO					42.931,22	5,03 %
1.1	1025 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	mês	6	5.364,48	6.657,31	39.943,86	4,68 %
1.2	1026 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	und	1	2.407,22	2.987,36	2.987,36	0,35 %
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.238,84	0,26 %
2.1	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	300,68	373,14	2.238,84	0,26 %
3		SINALIZAÇÃO					8.797,70	1,03 %
3.1	00013521 SINAPI	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	12	78,87	90,92	1.091,04	0,13 %
3.2	5213855 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação	un	12	370,47	459,75	5.517,00	0,65 %
3.3	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	m²	3	552,12	636,48	1.909,44	0,22 %
3.4	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,48	79,10	98,16	47,11	0,01 %
3.5	94963 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,48	391,35	485,66	233,11	0,03 %
4		POVOADO LIMOIEIRO					167.268,56	19,61 %
4.1		RUA PROJETADA 01					2.789,89	0,33 %
4.1.1		TERRAPLENAGEM					2.789,89	0,33 %
4.1.1.1	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	42,04	3,84	4,76	200,11	0,02 %
4.1.1.2	5501875 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	90,73	8,66	10,74	974,44	0,11 %

Silviana Helena da Silva
Inferior Técnico de Engenharia
Engenharia Civil
CREA 64123/6/21

Comissão Permanente
1780
Membro

4.1.1.3	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	90,73	8,21	10,18	923,63	0,11 %
4.1.1.4	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	54,65	8,11	10,06	549,77	0,06 %
4.1.1.5	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	221,79	0,52	0,64	141,94	0,02 %
4.2		SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO					124.594,51	14,60 %
4.2.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	284,24	0,66	0,81	230,23	0,03 %
4.2.2	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1148,59	1,17	1,45	1.665,45	0,20 %
4.2.3	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1148,59	71,50	88,73	101.914,39	11,95 %
4.2.4	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	32475,69	0,52	0,64	20.784,44	2,44 %
4.3		SERVIÇO DE DRENAGEM					39.884,16	4,68 %
4.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	568,59	54,44	67,56	38.413,94	4,50 %
4.3.2	2003387 SICRO3	Entrada para descida d	un	2	63,62	78,95	157,90	0,02 %
4.3.3	2003391 SICRO3	Descida d	m	4	145,61	180,70	722,80	0,08 %
4.3.4	2003443 SICRO3	Dissipador de energia - DES 02 - areia e pedra de mão comerciais	un	2	237,52	294,76	589,52	0,07 %
5		RUA PROJETADA 02					102.283,41	11,99 %
5.1		TERRAPLENAGEM					2.993,81	0,35 %
5.1.1	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	126,37	3,84	4,76	601,52	0,07 %
5.1.2	5501875 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	14,96	8,66	10,74	160,67	0,02 %
5.1.3	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	14,96	8,21	10,18	152,29	0,02 %

Jefferson Antônio da Silva Filho
 Engenheiro Civil
 CREA 02128760/1

5.1.4	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	164,28	8,11	10,06	1.652,65	0,19 %
5.1.5	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	666,69	0,52	0,64	426,68	0,05 %
5.2		SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO					80.893,69	9,48 %
5.2.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	145,6	0,66	0,81	117,93	0,01 %
5.2.2	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	746,02	1,17	1,45	1.081,72	0,13 %
5.2.3	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	746,02	71,50	88,73	66.194,35	7,76 %
5.2.4	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	21093,27	0,52	0,64	13.499,69	1,58 %
5.3		SERVIÇO DE DRENAGEM					18.395,91	2,16 %
5.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	272,29	54,44	67,56	18.395,91	2,16 %
6		RUA PROJETADA 03					7.442,41	0,87 %
6.1		TERRAPLENAGEM					552,73	0,06 %
6.1.1	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	24,41	3,84	4,76	116,19	0,01 %
6.1.2	5501875 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1,67	8,66	10,74	17,93	0,00 %
6.1.3	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1,67	8,21	10,18	17,00	0,00 %
6.1.4	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	31,73	8,11	10,06	319,20	0,04 %
6.1.5	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	128,78	0,52	0,64	82,41	0,01 %
6.2		SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO					5.816,16	0,68 %
6.2.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	12,9	0,66	0,81	10,44	0,00 %
6.2.2	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	53,62	1,17	1,45	77,74	0,01 %


 Jefferson Araújo de Sousa Filho
 Engenheiro Civil
 CREA 0212/9071

Membro

1782

Comissão Permanente de

6.2.3	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	53,62	71,50	88,73	4.757,70	0,56 %
6.2.4	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1516,07	0,52	0,64	970,28	0,11 %
6.3		SERVIÇO DE DRENAGEM					1.073,52	0,13 %
6.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	15,89	54,44	67,56	1.073,52	0,13 %
7		ASSENTAMENTO ALEMAR					48.750,56	5,71 %
7.1		RUA PROJETADA 04					4.243,93	0,50 %
7.1.1		TERRAPLENAGEM					4.243,93	0,50 %
7.1.1.1	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	180,43	3,84	4,76	858,84	0,10 %
7.1.1.2	5501875 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	6,74	8,66	10,74	72,38	0,01 %
7.1.1.3	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	6,74	8,21	10,18	68,61	0,01 %
7.1.1.4	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 m³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	234,56	8,11	10,06	2.359,67	0,28 %
7.1.1.5	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	1381,93	0,52	0,64	884,43	0,10 %
7.2		SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO					40.134,83	4,70 %
7.2.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	24,46	0,66	0,81	19,81	0,00 %
7.2.2	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	370,49	1,17	1,45	537,21	0,06 %
7.2.3	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	370,49	71,50	88,73	32.873,57	3,85 %
7.2.4	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	10475,38	0,52	0,64	6.704,24	0,79 %
7.3		SERVIÇO DE DRENAGEM					4.371,80	0,51 %

Jefferson Antonio da Silva Filho
 Engenheiro Civil
 CREA 12723/RS-7

Comissão Permanente de Licitação
 1783
 Membro

7.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	64,71	54,44	67,56	4.371,80	0,51 %
8		RUA PROJETADA 5					179.090,12	20,99 %
8.1		TERRAPLENAGEM					7.683,06	0,90 %
8.1.1	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	326,13	3,84	4,76	1.552,37	0,18 %
8.1.2	5501875 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	12,76	8,66	10,74	137,04	0,02 %
8.1.3	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	12,76	8,21	10,18	129,89	0,02 %
8.1.4	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	423,97	8,11	10,06	4.265,13	0,50 %
8.1.5	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	2497,86	0,52	0,64	1.598,63	0,19 %
8.2		SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO					143.519,65	16,82 %
8.2.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	191,57	0,66	0,81	155,17	0,02 %
8.2.2	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1324,07	1,17	1,45	1.919,90	0,23 %
8.2.3	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	1324,07	71,50	88,73	117.484,73	13,77 %
8.2.4	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	37437,28	0,52	0,64	23.959,85	2,81 %
8.3		SERVIÇO DE DRENAGEM					27.887,41	3,27 %
8.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	412,78	54,44	67,56	27.887,41	3,27 %
9		ASSENTAMENTO RIACHO GRANDE					267.157,35	31,31 %
9.1		RUA PROJETADA 06					12.961,29	1,52 %
9.1.1		TERRAPLENAGEM					12.961,29	1,52 %


 Jefferson de Souza da Silva
 Engenheiro Civil
 CREA 62129/MG71

Comissão Permanente de
 1784

 Engenheiro

9.1.1.1	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3), AF_07/2020	m³	536,58	3,84	4,76	2.554,12	0,30 %
9.1.1.2	5501875 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	25,76	8,66	10,74	276,66	0,03 %
9.1.1.3	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	25,76	8,21	10,18	262,23	0,03 %
9.1.1.4	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	697,55	8,11	10,06	7.017,35	0,82 %
9.1.1.5	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4454,58	0,52	0,64	2.850,93	0,33 %
9.2		SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO					214.967,35	25,20 %
9.2.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	282,32	0,66	0,81	228,67	0,03 %
9.2.2	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	1983,26	1,17	1,45	2.875,72	0,34 %
9.2.3	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	m²	1983,26	71,50	88,73	175.974,65	20,63 %
9.2.4	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	56075,49	0,52	0,64	35.888,31	4,21 %
9.3		SERVIÇO DE DRENAGEM					39.228,71	4,60 %
9.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	M	580,65	54,44	67,56	39.228,71	4,60 %
10		POVOADO LIMOEIRO					24.187,93	2,84 %
10.1		RUA PROJETADA 07					432,78	0,05 %
10.1.1		TERRAPLENAGEM					432,78	0,05 %
10.1.1.1	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3), AF_07/2020	m³	20,39	3,84	4,76	97,05	0,01 %
10.1.1.2	5501875 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	0,01	8,66	10,74	0,10	0,00 %
10.1.1.3	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	0,01	8,21	10,18	0,10	0,00 %


 Jefferson Luiz de Souza Filho
 Engenheiro Civil
 CREA 82139671

1785
 Permanente de 1785
 1785

10.1.1.4	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 m³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 m³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	26.51	8,11	10,06	266,69	0,03 %
10.1.1.5	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	107,57	0,52	0,64	68,84	0,01 %
10.2		SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO					17.020,77	2,00 %
10.2.1	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	47,96	0,66	0,81	38,84	0,00 %
10.2.2	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	156,84	1,17	1,45	227,41	0,03 %
10.2.3	101169 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	m²	156,84	71,50	88,73	13.916,41	1,63 %
10.2.4	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	4434,56	0,52	0,64	2.838,11	0,33 %
10.3		SERVIÇO DE DRENAGEM					6.734,38	0,79 %
10.3.1	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	99,68	54,44	67,56	6.734,38	0,79 %
11		SERVIÇOS FINAIS					2.987,36	0,35 %
11.1	1027 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	und	1	2.407,22	2.987,36	2.987,36	0,35 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

688.421,70
164.714,03
853.135,73

Signature
Engenheiro Civil
CREA 02/259071

Comissão Permanente de
1786
M. B. B.



Obra
CR 05/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL
GLOBAL

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Alagoas
SICRO3 - 01/2024 - Alagoas
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
24,1%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

1787
Mancato
Obrigado

Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO						42.931,22
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1025 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	mês	1,0000000	5.364,48	5.364,48	
Composição Auxiliar	90777 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	121,43	3.885,76	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	26,09	834,88	
Composição Auxiliar	100289 SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,0000000	20,12	643,84	
			MO sem LS =>		5.027,84	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		1.292,83			Valor com BDI =>
				Quant. =>	6,0000000			Preço Total =>
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1026 Próprio	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES		1,0000000	2.407,22	2.407,22	
Composição Auxiliar	13168 ORSE	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão muncik	Transportes	km	209,8889042	11,48	2.407,22	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		580,14			Valor com BDI =>
				Quant. =>	1,0000000			Preço Total =>
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.238,84
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P8	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	300,68	300,68	
Composição Auxiliar	102234 SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,5000000	24,57	12,28	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3729000	24,23	9,03	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1186000	20,00	22,37	
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,36	17,19	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	239,01	239,01	
Insumo	00005065 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	43,94	0,49	
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	23,53	0,31	
			MO sem LS =>		26,83	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		72,46			Valor com BDI =>
				Quant. =>	6,0000000			Preço Total =>
3		SINALIZAÇÃO						8.797,70
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00013521 SINAPI	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, "45 CM X 20" CM	Material	UN	1,0000000	78,87	78,87	
			MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>		12,05			Valor com BDI =>
				Quant. =>	12,0000000			Preço Total =>
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213855 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,248 m - fornecimento e implantação		un	1,0000000	370,47	370,47	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário		
Insumo	E9687 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW	1,0000000	Operativa 0,30 Improdutiva 0,70	Operativa 138,1951 Improdutiva 53,8312		79,0004	
								Custo Horário de Equipamentos =>
								79,0004
B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade		Salário Hora	Custo Horário		
Insumo	P9830 SICRO3	Montador	1,0000000		29,6619	29,6619		
Insumo	P9824 SICRO3	Serveinte	1,0000000		19,4893	19,4893		
								Custo Horário de Mão de Obra =>
								49,1512
								Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>
								0,0000
								Custo Horário de Execução =>
								128,1516
								Fator de Influência da Chuva - FIC =>
								0,0000
								Custo do FIC =>
								0,0000
								Produção de Equipe =>
								4,7000
								Custo Unitário de Execução =>
								27,2663
C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	SICRO3 M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	29,8435	20,8009		
Insumo	SICRO3 M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	11,3040000	kg	26,5162	299,7391		
								Custo Total do Material =>
								320,5400
D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário		
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0502700	m³	404,0300	20,3106		
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0502700	m³	39,4700	1,9842		
								Custo Total das Atividades =>
								22,2948
E	Banco Insumo	Tempos Fixos	Código	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	

Jefferson Antonio da Silva Filho
Engenheiro Civil
CREA 82349575

1788

Membro

Tempo Fixo	SICRO3 M0789	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,0007000	t	30,7800	0,0215
Tempo Fixo	SICRO3 M0787	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manual	5914655	0,0113000	t	30,7800	0,3478

Custo Total dos Tempos Fixos => 0,3693

F	Banco	Insumo	Momento de Transporte	Quantidade	Unidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário
						LN	RP	P	
Momento de Transporte	SICRO3	M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0007000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000
Momento de Transporte	SICRO3	M0787	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização - Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	0,0113000	tkm	5914449 0,000 R\$ 1,01	5914464 0,000 R\$ 0,81	5914479 0,000 R\$ 0,66	0,0000
Custo total dos Momentos de Transportes =>									0,0000
				MO sem LS =>	15,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,21
				Valor do BDI =>	89,28			Valor com BDI =>	459,75
				Quant. =>	12,0000000			Preço Total =>	5.517,00

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	m²	1,0000000	552,12	552,12	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	84,36			Valor com BDI =>	636,48
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>		1.909,44

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93356 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	79,10	79,10	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9551942	20,00	79,10	
MO sem LS =>				55,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,92
Valor do BDI =>				19,06			Valor com BDI =>	96,16
				Quant. ==>	0,4800000		Preço Total ==>	47,11

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	391,35	391,35	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3275000	20,00	46,55	
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4695000	16,87	24,79	
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7563000	2,17	1,64	
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7131000	0,36	0,25	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8046000	90,83	73,08	
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	273,0630000	0,73	199,33	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5792000	78,93	45,71	
				MO sem LS =>	50,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	50,58
				Valor do BDI =>	94,31			Valor com BDI =>	485,66
						Quant. =>	0,4800000	Preço Total =>	233,11

4	TERRAPLENAGEM							31.657,60	
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101114 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2.19M3). AF_07/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	3,84	3,84		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	20,00	0,62		
Composição Auxiliar	89031 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0195000	62,33	1,21		
Composição Auxiliar	89032 SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0115000	175,07	2,01		
				MO sem LS =>	0,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,94
				Valor do BDI =>	0,92			Valor com BDI =>	4,76
					Quant. =>	1.258,3500000	Preço Total =>		5.980,22

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501875 SICRO3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³		m²	1,0000000	8,66	8,66	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Operacional		Custo Horário	
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	4,0000000	0,79	0,21	272,3540	86,5861	933,3710
Insumo	E9511 SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	413,9121	201,0327	413,9121
Insumo	E8541 SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	717,1286	285,1553	717,1286

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000	19,4893	19,4893

Custo Horário da Mão de Obra => 19,4893

Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) => 0,0000

Custo Horário de Execução => 2.083,9010

Fator de Influência da Chuva - FIC => 0,0127

Assinatura do Engenheiro Civil
 Engenheiro Civil
 CREA 0212976071

1789

Custo do FIC => 0,1083
 Produção de Equipe => 243,8200
 Custo Unitário de Execução => 8,5469
 MO sem LS => 0,08
 Valor do BDI => 2,08
 LS => 0,00
 MO com LS => 0,08
 Valor com BDI => 10,74
 Quant. => 152,6300000
 Preço Total => 1.639,24

4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	96386 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	8,21	8,21
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	304,91	1,21
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0160000	65,46	1,04
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	249,61	1,49
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0150000	94,73	1,42
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0210000	20,00	0,42
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0030000	213,67	0,64
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000	86,78	1,99
			MO sem LS =>	1,71	LS =>	0,00	1,71
			Valor do BDI =>	1,97	Valor com BDI =>		10,18
			Quant. =>	152,6300000	Preço Total =>		1.553,77

4.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	100975 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M³). AF_07/2020	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000	8,11	8,11
Composição Auxiliar	5940 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	167,83	1,39
Composição Auxiliar	5942 SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0085000	63,26	0,53
Composição Auxiliar	89876 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0169000	315,80	5,33
Composição Auxiliar	89877 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0110000	78,39	0,86
			MO sem LS =>	0,78	LS =>	0,00	0,78
			Valor do BDI =>	1,95	Valor com BDI =>		10,06
			Quant. =>	1.633,2500000	Preço Total =>		16.430,49

4.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,52	0,52	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
Insumo	E9667 SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW		Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
			1,0000000	1,00	0,00	272,3540	86,5861	272,3540
Custo Horário de Equipamentos =>								272,3540
Custo Horário de Execução =>								272,3540
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>								0,0000
Custo do FIC =>								0,0000
Produção de Equipe =>								522,9000
Custo Unitário de Execução =>								0,5209
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,12			Valor com BDI =>	0,64
					Quant. =>	9.459,2000000	Preço Total =>	6.053,88

5	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO						626.947,09
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,66	0,66
Composição Auxiliar	99058 SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	LN	0,0500000	13,32	0,66
			MO sem LS =>	0,57	LS =>	0,00	0,57
			Valor do BDI =>	0,15	Valor com BDI =>		0,81
			Quant. =>	989,0500000	Preço Total =>		801,13

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	100577 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	1,17	1,17
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	304,91	0,30

Jefferson de Almeida da Silva Filho
 Engenheiro Civil
 CREA 02128190/7

Assinatura Permanente do Licitação
9790
Membro

Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	65,46	0,13
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	249,61	0,02
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	94,73	0,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0030000	20,00	0,06
Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0010000	213,67	0,21
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0020000	86,78	0,17
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,26	MO com LS =>	0,20
						Valor com BDI =>	1,45
				Quant. =>	5.782,8900000	Preço Total =>	8.385,19

Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,1000000	m²	70,4600	7,0460
--------------------	----------------	--	-----------	----	---------	--------

Custo Total das Atividades =>	63,6182
MO sem LS =>	11,31
Valor do BDI =>	15,33
LS =>	0,00
MO com LS =>	11,31
Valor com BDI =>	78,95
Quant. =>	2,0000000
Preço Total =>	157,90

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2003391 SICRO3	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais		m	1,0000000	145,61	145,61

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora	Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	0,0240000	19,4893	0,4677

Custo Horário da Mão de Obra =>	0,4677
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	0,4677
Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	1,0000
Custo Unitário de Execução =>	0,4677

C	Banco Código	Material	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	SICRO3 M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	0,0003300	t	9,5605	0,0032

Custo Total do Material =>	0,0032
----------------------------	--------

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805755	Apiloamento manual	0,1500000	m³	29,2300	4,3845
Atividade Auxiliar	SICRO3 1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1370000	m³	404,0300	55,3521
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2000000	m³	39,4700	7,8940
Atividade Auxiliar	SICRO3 3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,1000000	m²	70,4600	77,5060

Custo Total das Atividades =>	145,1356
MO sem LS =>	62,26
Valor do BDI =>	35,09
LS =>	0,00
MO com LS =>	62,26
Valor com BDI =>	180,70
Quant. =>	4,0000000
Preço Total =>	722,80

6.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	2003443 SICRO3	Dissipador de energia - DES 02 - areia e pedra de mão comerciais		un	1,0000000	237,52	237,52

Custo Horário de Execução =>	0,0000
Fator de Influência da Chuva - FIC =>	0,0000
Custo do FIC =>	0,0000
Produção de Equipe =>	1,0000
Custo Unitário de Execução =>	0,0000

D	Banco Código	Atividades Auxiliares	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Atividade Auxiliar	SICRO3 4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,3900000	m³	39,4700	15,3933
Atividade Auxiliar	SICRO3 1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	0,5700000	m³	389,6900	222,1233

Custo Total das Atividades =>	237,5166
MO sem LS =>	81,15
Valor do BDI =>	57,24
LS =>	0,00
MO com LS =>	81,15
Valor com BDI =>	294,76
Quant. =>	2,0000000
Preço Total =>	589,52

7	SERVIÇOS FINAIS						2.987,36
7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total

Composição	1027 Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	und	1,0000000	2.407,22	2.407,22
------------	--------------	----------------------------	------------------------------	-----	-----------	----------	----------

Composição	13168 ORSE	Transportes de máquinas e equipamentos por caminhão munck	Transportes	km	209,6889042	11,48	2.407,22
------------	------------	---	-------------	----	-------------	-------	----------

MO sem LS =>	0,00
Valor do BDI =>	580,14
LS =>	0,00
MO com LS =>	0,00
Valor com BDI =>	2.987,36
Quant. =>	1,0000000
Preço Total =>	2.987,36

Total sem BDI	688.421,70
Total do BDI	164.714,03
Total Geral	853.135,73

Jefferson Antonio da Silva Filho
Jefferson Antonio da Silva Filho
Engenheiro Civil
CREA 0212370071



MCZ
CONSTRUÇÕES
& INCORPORAÇÕES

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Processo: CONCORRÊNCIA Nº 05/2024
Proponente: MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR / AL
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL
Tipo de Obra: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	4,67
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,74
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,97
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,21
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	8,17
Impostos** (soma dos itens abaixo)				6,15
COFINS				3,00
PIS				0,65
ISS***				2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	2,00%	2,00%	2,00%	0,00
TOTAL*				24,10

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

Maceió/AL, 20 de Junho de 2024.

Jefferson Antonio da Silva Filho
Engenheiro Civil
CREA 8212816071

Profissional: Jefferson Antonio da Silva Filho
CREA: 0212816071



MCZ
CONSTRUÇÕES
& INCORPORAÇÕES

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Processo: CONCORRÊNCIA Nº 05/2024
Proponente: MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR / AL
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL
Tipo de Obra: Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	1,50%	3,45%	4,49%	3,45
Seguro e Garantia (S+G)	0,30%	0,48%	0,82%	0,48
Risco (R)	0,56%	0,85%	0,89%	0,85
Despesas Financeiras (DF)	0,85%	0,85%	1,11%	0,85
Lucro (L)	3,50%	5,11%	6,22%	5,11
Impostos** (soma dos itens abaixo)				3,65
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS***				0,00
INSS (Alíquota desoneração)****	2,00%	2,00%	2,00%	0,00
TOTAL*				15,28

(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.

(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 2% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

Maceió/AL, 20 de Junho de 2024.

Jefferson Antonio da Silva Filho
Engenheiro Civil
CREA 0212816071

Profissional: Jefferson Antonio da Silva Filho
CREA: 0212816071



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

Nº do Processo: CONCORRÊNCIA Nº 05/2024
Proponente: MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR / AL
Empreendimento: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL
Tipo de Obra: Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO (UTILIZADO)	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05%	Não incide	18,05%	Não incide
B2	Feriados	4,67%	Não incide	4,67%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,86%	0,64%	0,86%	0,64%
B4	13º Salário	11,15%	8,33%	11,15%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,84%	Não incide	1,84%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,52%	9,36%	12,52%	9,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	TOTAL	50,03%	19,04%	50,03%	19,04%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,62%	4,85%	3,62%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	1,67%	1,25%	1,67%	1,25%
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	2,51%	1,88%	2,51%	1,88%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,30%	0,41%	0,30%
C	TOTAL	9,55%	7,14%	9,55%	7,14%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupa A sobre o Grupo B	8,41%	3,20%	18,41%	7,01%
D2	Reincidência de Grupa A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,30%	0,43%	0,32%
	TOTAL	8,82%	3,50%	18,84%	7,33%
TOTAL (A+B+C+D)		85,20%	46,48%	115,22%	70,31%

Maceió/AL, 20 de Junho de 2024.


Jefferson Antonio da Silva Filho
Engenheiro Civil
CREA-0212816071

Profissional: Jefferson Antonio da Silva Filho
CREA: 0212816071



Obra

CR 05/2024 - PAVIMENTAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PÃO DE
AÇÚCAR/AL GLOBAL

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Alagoas
SICRO3 - 01/2024 -
Alagoas
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

B.D.I.
24,1%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVO	100,00%	18,42%	18,14%	17,29%	12,19%	16,25%	17,71%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	42.931,22	7.907,93	7.787,72	7.422,81	5.233,32	6.976,32	7.603,12
3	SINALIZAÇÃO	100,00%	100,00%					
4	TERRAPLENAGEM	2.238,84	2.238,84					
5	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO	100,00%	100,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00%
6	SERVIÇO DE DRENAGEM	8.797,70	8.797,70					8.797,70
7	SERVIÇOS FINAIS	31.657,60	4.748,64	4.748,64	4.748,64	4.748,64	6.331,52	20,00%
		100,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%
		626.947,09	94.042,06	94.042,06	94.042,06	94.042,06	125.389,42	125.389,42
		100,00%	35,00%	35,00%	30,00%			
		137.575,92	48.151,57	48.151,57	41.272,78			100,00%
		100,00%						
		2.987,36						2.987,36
Porcentagem			18,41%	18,14%	17,29%	12,19%	16,26%	17,71%
Custo			157.089,05	154.730,00	147.486,29	104.024,02	138.697,26	151.109,12
Porcentagem Acumulado			18,41%	36,55%	53,84%	66,03%	82,29%	100,0%
Custo Acumulado			157.089,04	311.819,04	459.305,33	563.329,35	702.026,61	853.135,73

Silvia Maria de Jesus
Kleber Junior & Silva Filho
Engenheiros Civis
CREA 027258671

1795

[Handwritten signature]